



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Dispõe sobre a aprovação do Edital  
2018 do PIPPCT,

=====  
O **Conselho Universitário**, em  
reunião realizada no dia 28 março de  
2018, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas pelo Estatuto da  
Universidade de Cruz Alta e pelo seu  
Regimento Interno,

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Aprovar o Edital 2018 do Programa de Incentivo à Publicação da  
Produção Científica e Tecnológica – PIPPCT da Universidade de Cruz Alta.

**Artigo 2º.** A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua  
publicação, revogando-se a Resolução do Conselho Universitário Nº 08/2017,  
de 26/04/2017, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da Universidade de  
Cruz Alta, aos vinte e oito dias do mês  
de março do ano de dois mil e dezoito.

Profª Drª Patrícia Dall'Agnol Bianchi  
Presidente Conselho Universitário  
Reitora da Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 28 de março de 2018.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral

### Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – PIPPCT

### EDITAL Nº 23/2018

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital do Programa de Incentivo à Publicação da Produção Científica e Tecnológica – PIPPCT, e convida os interessados a apresentarem propostas de concessão de prêmio e/ou apoio financeiro à publicação de trabalhos científicos e tecnológicos artigos, boletins técnicos, capítulos de livros ou livros.

#### 1. Dos Objetivos.

1.1. O Programa de Incentivo à Publicação da Produção Científica e Tecnológica objetiva:

1.1.1. Premiar docentes e discentes autores de trabalhos científicos e tecnológicos artigos, boletins técnicos, livros e capítulos de livros.

1.1.2. Apoiar financeiramente a publicação científica e tecnológica, resultante de conhecimentos gerados na Universidade de Cruz Alta, em veículos e anais eventos com reconhecimento científico.

1.1.3. Disseminar o conhecimento gerado pela pesquisa científica, tecnológica e de extensão do corpo docente e discente da Universidade de Cruz Alta.

1.1.4. Consolidar a produção científica dos docentes e discentes da Universidade de Cruz Alta visando fortalecer os grupos de pesquisa.

#### 2. Do Calendário.

2.1. O Programa de Incentivo à Publicação da Produção Científica e Tecnológica será operacionalizado por meio da apresentação de propostas à Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, em fluxo contínuo, com vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de publicação deste Edital, ou até esgotados os recursos financeiros para esta finalidade.

#### 3. Das modalidades.

3.1. O presente edital contempla apoio nas seguintes modalidades:

3.1.1. Premiação, para produção científica publicada no ano corrente da solicitação do apoio, cuja autoria inclua, no mínimo, um docente e um discente da Universidade de Cruz Alta.

#### Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

**3.1.2.** Apoio financeiro, para produção científica no prelo ou aceita para publicação no ano corrente da solicitação do apoio, cuja autoria inclua, no mínimo, um docente e um discente da Universidade de Cruz Alta. Esta modalidade inclui trabalhos científicos (trabalhos completos, resumos expandidos ou resumos simples) publicados em anais de eventos.

## **4. Da Elegibilidade Docente.**

**4.1.** Poderá obter premiação e/ou apoio financeiro para publicação o docente da Universidade de Cruz Alta que atender aos seguintes critérios:

**4.1.1.** Possua titulação de mestre ou doutor em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.

**4.1.2.** Possua Currículo Lattes atualizado no ano da solicitação.

**4.1.3.** Integre Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq, vinculado a Universidade de Cruz Alta.

**4.1.4.** Não apresente pendências (relatórios técnicos e/ou prestações de contas) junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão ou em agências de fomento à pesquisa.

## **5. Da Elegibilidade Discente.**

**5.1** Poderá obter premiação e/ou apoio financeiro para publicação o discente da Universidade de Cruz Alta que atender aos seguintes critérios:

**5.1.1.** Esteja regularmente matriculado em curso de Graduação e/ou Pós-Graduação da Universidade de Cruz Alta.

**5.1.2.** Esteja em situação de adimplência com as mensalidades do curso.

**5.1.3.** Seja egresso da Universidade de Cruz Alta no período de até dois anos de conclusão do curso de Graduação e/ou Pós-Graduação da Universidade de Cruz Alta.

## **6. Da Apresentação da Proposta.**

**6.1.** As propostas para premiação ou apoio financeiro ao docente deverão ser submetidas à Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, pelo próprio solicitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**6.1.1.** Carta justificando a solicitação do prêmio e/ou apoio devidamente assinada.

**6.1.2.** Demonstração do reconhecimento ou importância da Editora na área de conhecimento, quando a proposta envolver a publicação de livro ou capítulo de livro.

**6.1.3.** Comprovante do aceite e/ou publicação.

### **Secretaria-Geral**

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

**6.1.4.** Comprovante de pagamento das despesas com publicação para o ressarcimento na modalidade apoio financeiro.

**6.2.** As propostas para premiação ou apoio financeiro ao discente de graduação deverão ser submetidas à Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, pelas Direções de Centro de Ensino, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**6.2.1.** Indicação fundamentada de 03 (três) discentes selecionados para receberem premiação ou apoio financeiro à publicação científica ou tecnológica. A indicação dos discentes será realizada semestralmente, de acordo com critérios estabelecidos pelos Conselhos dos Centros de Ensino, respeitando-se os estabelecidos no item "5" deste Edital.

**6.2.2.** Comprovante do aceite e/ou publicação do discente.

**6.2.3.** Comprovante de pagamento das despesas com publicação para o ressarcimento na modalidade apoio financeiro.

**6.3.** As propostas para premiação ou apoio financeiro ao discente de pós-graduação deverão ser submetidas à Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, pela Coordenação de Pós-Graduação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**6.3.1.** Indicação fundamentada de um discente de cada Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, selecionados para receberem premiação ou apoio financeiro à publicação científica ou tecnológica. A indicação dos discentes será realizada anualmente, de acordo com critérios estabelecidos pelos Colegiados dos Cursos, respeitando-se os estabelecidos no item "5" deste Edital.

**6.3.2.** Comprovante do aceite e/ou publicação do discente.

**6.3.3.** Comprovante de pagamento das despesas com publicação para o ressarcimento na modalidade apoio financeiro.

## **7. Dos Recursos Financeiros.**

**7.1.** O presente Edital disponibilizará, para suas finalidades, o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano durante a vigência deste Edital, e será financiado com recursos próprios da Universidade de Cruz Alta, respeitando a projeção orçamentária da Instituição.

**Parágrafo único:** será garantido o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total destinado ao programa para a premiação/apoio aos discentes e 70% (setenta por cento) para a premiação/apoio aos docentes.

## **8. Das Finalidades para Premiação.**

### **Secretaria-Geral**

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

**8.1.** A premiação será concedida em conformidade com a seguinte classificação:

**8.1.1.** A premiação de publicação de livro será em função da editora onde o livro foi publicado, obedecendo à seguinte classificação:

**8.1.1.1.** R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) – Categoria A: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores.

**8.1.1.2.** R\$ 300,00 (Trezentos Reais) – Categoria B: Editoras Universitárias.

**8.1.2.** A premiação de publicação de capítulo de livro ou organização de livro será em função da editora onde o livro foi publicado, obedecendo à seguinte classificação:

**8.1.2.1.** R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) – Categoria A: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores.

**8.1.2.2.** R\$ 100,00 (Cem Reais) – Categoria B: Editoras Universitárias.

**8.1.3.** A premiação de boletim técnico será em função da circulação:

**8.1.3.1.** R\$ 100,00 (Cem Reais) – Circulação internacional:

**8.1.3.2.** R\$ 80,00 (Oitenta Reais) – Circulação regional/nacional.

**8.1.4.** A premiação de artigo científico publicado em periódico classificado pelo sistema Qualis/CAPES como A1, A2 ou B1, B2, adotando-se a melhor qualificação do periódico:

**8.1.4.1.** R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para artigo publicado em periódicos classificados como Qualis A1.

**8.1.4.2.** R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) para artigo publicado em periódicos classificados como Qualis A2.

**8.1.4.3.** R\$ 300,00 (Trezentos Reais) para artigo publicado em periódicos classificados como Qualis B1.

**8.1.4.4.** R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para artigo publicado em periódicos classificados como Qualis B2.

**8.1.5.** A premiação de trabalho científico aceito ou publicado em Anais de eventos será em função da abrangência do evento:

**8.1.5.1.** R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) – Trabalho aceito ou publicado em evento internacional realizado em outro país, que não o Brasil.

**8.1.5.2.** R\$ 200,00 (Duzentos Reais) Trabalho aceito ou publicado em evento internacional realizado no Brasil, excetuando-se os de âmbito institucional.

**8.1.5.3.** R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) – Trabalho aceito ou publicado em evento nacional, excetuando-se os de âmbito institucional.

**8.1.5.4.** R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) – Trabalho aceito ou publicado em evento regional, excetuando-se os de âmbito institucional.

**8.1.5.5.** R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) – Trabalho aceito ou publicado em evento institucional.

## **9. Das Finalidades para o Apoio Financeiro.**

### **Secretaria-Geral**

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

**9.1.** Os recursos deste programa serão destinados ao pagamento de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), feitos sob a forma de ressarcimento ao docente ou discente, após o aceite do trabalho, relacionados na seguinte ordem:

**9.1.1.** Tradução de texto de artigo científico - periódico Qualis A1, A2 ou B1 e B2 até o valor líquido de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

**9.1.2.** Tradução de livro, capítulo de livro e boletim técnico: até o valor líquido de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

**9.1.3.** Taxas de publicação até o valor líquido de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

## **10. Das Condições de Concessão da Premiação ou Apoio Financeiro.**

**10.1.** A premiação ou o apoio financeiro serão concedidos para os casos em que o autor vincular o seu nome à Universidade de Cruz Alta.

**10.2.** A premiação somente será concedida até 02 (duas) vezes no ano, e para apenas uma produção (artigo ou livro ou capítulo de livro ou boletim técnico ou trabalho científico aceite ou publicado em Anais de evento).

**10.3.** O apoio financeiro somente será concedido até 02 (duas) vezes no ano, e para apenas uma produção (artigo ou livro ou capítulo de livro ou boletim técnico).

**10.4.** O segundo apoio e/ou premiação dentro de cada modalidade apenas ocorrerá após o mês de outubro, desde que haja recursos disponíveis previstos no programa para o exercício do ano.

**10.5.** O atendimento as solicitações serão de acordo com a ordem de encaminhamento das propostas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e respeitando a projeção orçamentária da Instituição.

## **11. Das Disposições Gerais.**

**11.1.** A qualquer momento, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão poderá cancelar este Programa, por motivos impeditivos a sua continuidade.

**11.2.** Somente deverão ser submetidos a este programa, trabalhos publicados a partir da publicação deste edital.

**11.3.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós- Graduação, Pesquisa e Extensão, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

### **Secretaria-Geral**

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

**11.4.** O presente Edital entrará em vigor na data de publicação, revogando-se a Resolução do Conselho Universitário N° 08/2017, de 26/04/2017, e demais disposições e contrário.

Cruz Alta, 28 de março de 2018.

Prof. Dr. Diego Pascoal Golle  
Pró-Reitor de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Patrícia Dall'Agnol Bianchi  
Presidente do Conselho Universitário  
Reitora da Universidade de Cruz Alta

Registre-se e publique-se.  
Cruz Alta, 28 de março de 2018.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral

## Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br)

